

# LIDO NA SESSÃO

Nº 512, DO DIA



20 / 02 / 25

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

## PROTOCOLO RECEBIDO

EM: 17 / 02 / 25

*Juan A.*  
PRESIDENTE

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PARECER** nº 006/2025/CFO-CMVC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**OBJETO:** Parecer ao Projeto de Lei N° 006/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

*Jorge* às 10:35

**PROJETO DE LEI N° 006/2025, "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

### PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do Projeto de Lei que foi apresentado, eis que, pela matéria trazida em seu objeto, ou seja, matéria de cunho financeiro e orçamentário, originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 51, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Após análise do citado **Projeto de Lei n° 006/2025, de 13 de fevereiro de 2025, constatou-se** que o mesmo está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais pertinentes a matéria em debate, especialmente quanto ao aspecto financeiro e orçamentário pertinente a espécie.

O Objeto do **Projeto de Lei n° 006/2025, de 13 de fevereiro de 2025**, é criar no município de Viçosa do Ceará/CE, a semana municipal de combate à violência contra a mulher. Política pública engendrada por iniciativa legislativa que visa trazer ao centro do debate político as ações e serviços públicos do município de Viçosa do Ceará/CE, no sentido de favorecer as ações políticas no contexto das ações contra as mais variadas formas de violência contra a população feminina.

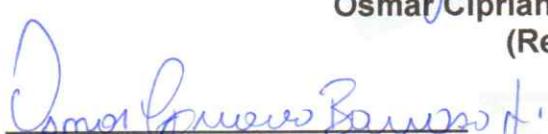
Em razão do exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** a essa **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei n° 006/2025, de 13 de fevereiro de 2025**, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo artigo 51, do Regimento Interno, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar, não existem óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 006/2025, de 13 de fevereiro de 2025, QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E

**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua **APROVAÇÃO, sem emendas.**

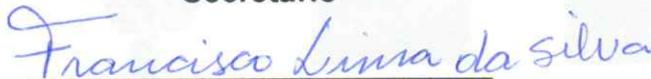
  
Osmar Cipriano Barroso Junior  
(Relator)

  
Osmar Cipriano Barroso Junior  
Presidente

A favor  Contra

  
João Clóvis Mapurunga da Frota  
Secretário

A favor  Contra

  
Francisco Lima da Silva  
Membro

A favor  Contra

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2025.